cm-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

31

MENSAGEM Nº 023 - DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e transferir recurso financeiro as entidades"

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e transferir recurso financeiro as entidades".

Referido projeto de lei destina-se a repasse de créditos para entidades. Sendo: Repasse no valor de R$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais), para a entidade Associação Atlética Banco do Brasil, financiado pelo Fundo Municipal de Assistência Social e repasse de R$ 20.809,76 (vinte mil, oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena – APAE, financiado Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MILTON POLON
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A

CAMARA MUNICIPAL PRES: MILTON POLON 13/JUN/2019 11:11 00000245

CM - 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

31

PROJETO DE LEI Nº ~~023~~ - DE 11 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e transferir recurso financeiro as entidades"

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.259,76 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), destinado a transferir recurso financeiro as entidades abaixo, com recursos do tesouro municipal, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Assistência Social
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
02 03 01.08 244 0003 2.015 – Parcerias com o Terceiro Setor
3.3.50.43 – 01 – 510.0000 – 084 – Subvenções Sociais R$- 37.259,76
Total..... R$- 37.259,76

ENTIDADE	MUNICIPAL
Fundo Municipal de Assistência Social	
Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Comunidade	16.450,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais	20.809,76
TOTAL	**37.259,76**

Art. 2º- O crédito adicional suplementar que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria da Fazenda e Orçamento
Departamento da Fazenda e Orçamento
02 09 01.99 999 0999 0.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – 01 – 110.00 – Reserva de Contingência R$- 37.259,76
Total..... R$- 37.259,76

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal